

**EDITAL Nº DE ABERTURA 339/2018/2018**

PROCESSO Nº 23106.083061/2018-59

**EDITAL DE ABERTURA N. 339 DE 14 DE AGOSTO DE 2018 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Fundação Universidade de Brasília - FUB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

**1. DA SELEÇÃO**

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

**1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO**

**1.1.1 Requisito Básico:** Ser portador do título Doutor na área de Matemática.

**Área de Conhecimento:** Matemática.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

**Unidade de Lotação:** Instituto de Ciências Exatas

**Email:** secretaria@mat.unb.br

**Regime de Trabalho:** 40 horas.

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**1.2 DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
<b>Doutorado - 40 horas</b>	<b>R\$ 3.126,31</b>	<b>R\$ 2.660,37</b>	<b>R\$ 5.786,68</b>

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Departamento de Matemática, no período de **01 a 30 de setembro de 2018**, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de **8h às 12h e das 13h às 17h**.

**2.2** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada.

## 3. DAS PROVAS

**3.1** A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, Prova Escrita, e Prova Didática, **todas de caráter eliminatório e classificatório**.

**3.1.1** A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

### 3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

**3.2.1** A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de **0 (zero) a 10 (dez)**, exigindo-se nota mínima de **1,0 ponto**.

**3.2.2** Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

**3.2.3** Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**3.2.4** O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

**3.2.5** É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

**3.2.6** Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**3.2.7** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

**3.2.8** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

**3.2.9** Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.2.10** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

**3.2.11** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

**3.2.12** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

### 3.3 DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

**3.3.1** A prova escrita será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

**3.3.2** A Prova Escrita de Conhecimentos deverá ser realizada sem consulta e em língua portuguesa.

**3.3.3** Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Escrita de Conhecimentos, ou na questão.

**3.3.4** A Prova Escrita de Conhecimentos será aplicada simultaneamente a todos os candidatos e terá a duração de 03 horas.

**3.3.5** A Prova Escrita será composta de 05 questões.

**3.3.6** A Prova Escrita de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 pontos.

**3.3.7** Na Prova Escrita, cada membro da Comissão Examinadora avaliará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 0,5;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 0,5;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 0,5;
- d) clareza nas ideias e conceitos pertinentes à resolução da questão, com pontuação igual a 3,0;
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5.
- f) desenvolvimento da questão e obtenção do resultado correto, com pontuação igual a 5,0

### 3.4 DA PROVA DIDÁTICA

**3.4.1** A prova didática será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

**3.4.2** A ordem de apresentação e o objeto da Prova Didática serão definidos mediante sorteio.

**3.4.3** O candidato será convocado por meio do Edital de Cronograma para comparecer ao local de prova com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de realização da Prova Didática para proceder ao sorteio do objeto de avaliação dessa prova.

**3.4.4** O tempo decorrido entre o sorteio do objeto de avaliação e o horário definido para realização dessa prova deverá ser igual para todos os candidatos.

**3.4.5** A Prova Didática terá duração máxima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da Prova Didática

**3.4.6** Nos casos de fuga ao tema, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na Prova Didática.

**3.4.7** A Prova Didática, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 pontos.

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, **com pontuação igual a 2,5;**
- b) espírito crítico e capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, **com pontuação igual a 2,5;**
- c) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, **com pontuação igual a 3,0;**
- d) adequação da exposição ao tempo previsto, **com pontuação igual a 2,0.**

### 4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

**4.1** A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPE + NPD)/2 + NPT$$

Em que:

NF: Nota final

NPE: Nota da prova escrita

NPD: Nota da prova didática

NPT: Nota da Prova de Títulos

**4.1.1** Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

## **5. DOS RECURSOS**

**5.1** Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

**6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;

**6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;

**6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;

b) a ordem de classificação;

**6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

**6.4** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.5** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

**6.6** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

**6.7** De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

**6.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada>.

Carlos Vieira Mota  
Decano de Gestão de Pessoas

## ANEXO I

## QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	<b>Limite e continuidade: conceito de limite; propriedades dos limites; limites laterais; limites envolvendo o infinito; continuidade; Teorema do Valor Intermediário.</b>
2	<b>Derivadas: conceito de derivada; reta tangente e reta normal; derivadas laterais; regras básicas de derivação; regra da cadeia; taxas relacionadas; derivada da função inversa; derivação implícita; comportamento de funções; máximos e mínimos; Teorema do Valor Médio; regra de L'Hôpital; concavidade, inflexão e esboço de gráficos; problemas de otimização;</b>
3	<b>Integrais: primitivas; integrais indefinidas e suas propriedades; integral definida e suas propriedades; Teorema Fundamental de Cálculo; integração por substituição; integração por partes; integração por frações parciais; integração de produtos de funções trigonométricas; integração por substituição inversa; integração por substituições especiais.</b>
4	<b>Espaços Vetoriais: vetores no plano e no espaço; espaços euclidianos <math>R^2</math> e <math>R^3</math>; produto escalar; projeções; produto vetorial; volume de paralelepípedos; retas e planos; espaços e subespaços vetoriais; combinação linear, dependência e independência linear; base de um espaço vetorial;</b>
5	<b>Transformações Lineares: transformações lineares do plano no plano; aplicações lineares e matrizes; mudança de base; autovalores e autovetores; polinômio característico.</b>

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, inscrito sob o n. \_\_\_\_\_, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto à Fundação Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## ANEXO III

## QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de títulos apresentados:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

#### ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

<b>Grupo I - Títulos Acadêmicos. (LIMITADO A 2 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	
1.1	Mestrado em Matemática concluído na área da seleção.	1,5		
1.2	Especialização lato sensu, mínimo 360 horas, na área.	0,3		
1.3	Especialização ato sensu, mínimo 360 horas, em área afim.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item.		Total do Grupo I =>		
<b>Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. (LIMITADO A 6 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de ensino superior pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,2		
2.2	Exercício do magistério, como docente em Instituição de ensino pública ou privada, por mês. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,1		
2.3	Pós-doutorado na área da seleção	1,0		
2.4	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	1,0		
2.5	Co-orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação	0,75		
2.6	Orientação de dissertação de mestrado em andamento. Pontuação por dissertação	0,5		
2.7	Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5		
	Pontuação por monografia. Limitado a quatro pontos.			
2.8	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitada a três pontos.	0,25		
2.9	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos	0,25		
2.10	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a dois pontos.	0,2		
2.11	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista- ano. Limitada a dois pontos.	0,1		
2.12	Monitoria, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		

2.13	Tutoria de ensino a distância, pontuação por disciplina. Limitada a dois pontos	0,5		
2.14	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a dois pontos.	0,2		
Observar a limitação na pontuação de cada item		Total do Grupo II =>		
<b>Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área da Seleção. (LIMITADO A 2 PONTOS)</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade de títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
3.1	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	2,0		
3.2	Publicação de livro com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	1,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no exterior.	1,0		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto da seleção, para livro publicado no Brasil.	0,5		
3.5	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por publicação.	1,0		
3.6	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,5		
3.7	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como Qualis B3 ou B4. Pontuação por publicação.	0,4		
3.8	Trabalho completo publicado em canais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,3		
3.9	Trabalho completo publicado em canais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.10	Resumo publicado em canais de congresso internacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a três pontos.	0,2		
3.11	Resumo publicado em canais de congresso nacional na área de conhecimento objeto da seleção. Pontuação por resumo. Limitado a dois pontos.	0,1		
3.12	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitados a dois pontos.	0,2		
3.13	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento limitado a dois pontos.	0,1		
3.14	Organização de eventos científicos. Pontuação pelo conjunto.	0,5		



Observar a limitação na pontuação de cada item.	Total do Grupo III =>	
Somatório dos Grupos I, II e III =>		



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2018, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2822644** e o código CRC **3968F0A1**.